

EMENDA ADITIVA Nº EA-001/2015 CONFORME PROCESSO-456/2015

Dados do Protocolo

Protocolado em: 11/11/2015 16:06:09

Protocolado por: Daniela Kerber

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Propõe-se esta emenda, uma vez que entre as justificativas dos objetivos do projeto primitivo do Poder Executivo estão as garantias que os produtos produzidos pelas agroindústrias sejam comercializados além dos limites territoriais do município.

Uma vez que estas garantias estão somente nas justificativas o vereador autor da proposição apenas faz constar no texto do Projeto de Lei os incentivos a fim de torná-la mais clara literalmente.

Assim sendo, requer a aprovação da presente Emenda pelos nobres colegas.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Gramado 11 de Novembro de 2015.

Evandro Moschem
Vereador PMDB

EMENDA ADITIVA Nº EA-001/2015 CONFORME PROCESSO-456/2015

Adiciona-se o Parágrafo único ao artigo 5º da Mensagem Retificativa nº 001/2015 do Projeto de Lei PLE-063/2015 PRO-456/2015

Adiciona-se o Parágrafo único ao artigo 5º. da Mensagem retificativa nº 01/2015 do Projeto de Lei PLE-063/2015 PRO-456/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. (...)

Parágrafo único. O Poder Público poderá ainda contratar empresas ou pessoas jurídicas especializadas em cursos de gestão, fabricação e processamento de alimentos, logística e distribuição, bem como, cursos dirigidos as empresas familiares, para fins de aperfeiçoamento e treinamento, observando o que dispõe o caput do artigo.

Câmara Municipal de Gramado 11 de Novembro de 2015.

Evandro Moschem
Vereador PMDB